

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA CASA DE APOIO DE BARRETOS, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011215/2021, MODALIDADE: DISPENSA 42/2021.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A) **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296 Bairro: Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG., representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Avenida Treze nº 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG., doravante denominado LOCATÁRIO

B) **CONTRATADO:** ITALO RAMOS DINIZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº. 442.312.828-46, portadora do RG nº 49.734.913-9, com residência nesta cidade de Barretos/SP, Avenida Anísio Silva, nº 1360, Bairro Jardim da Estância, CEP: 14784-368, doravante denominado LOCADOR.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o manutenção do valor mensal do aluguel do imóvel, vinculado ao processo administrativo licitatório 0011215/2021, modalidade: dispensa de licitação 42/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção do valor mensal do aluguel da Cláusula Sétima e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato administrativo 430/2021, vinculado ao processo administrativo licitatório 0011215/2022, modalidade dispensa de licitação, que foi celebrado entre as partes em 01 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula nona do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 01 de Dezembro de 2022 e findando no dia 01 de Dezembro de 2023.

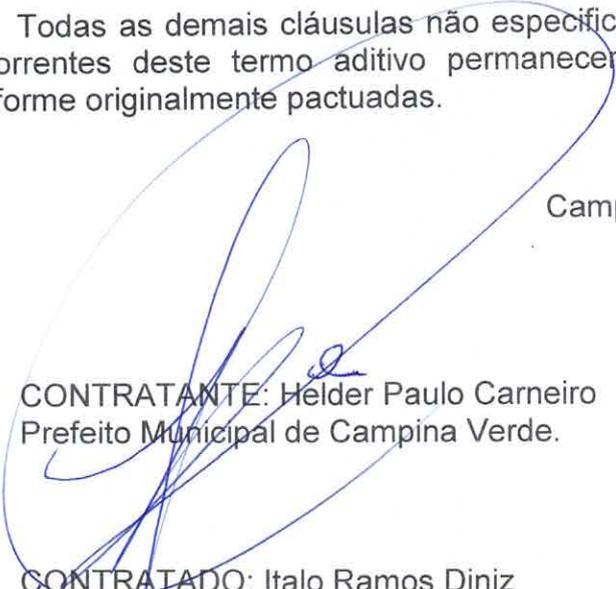
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Fica o valor do Contrato mantido sem nenhuma alteração o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Campina Verde, 30 de Novembro de 2022



CONTRATANTE: Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal de Campina Verde.

CONTRATADO: Italo Ramos Diniz  
Locador *Italo Ramos Diniz*

Testemunhas:

- 1) *Mario Eduarda S. Sontes*      *113.578.926-67*
- 2) *JAD*      *10074468626*